

DECRETO N. 087, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do
Artigo 87 da lei orgânica do município que
este documento foi publicado no mural desta
prefeitura no período de

04/08/20 à *06/08/2020*

Vicente Paulo da Silva
Sec Adm Plan Gestão e Finanças

Revoga o inciso VII do artigo 2º do Decreto
086/2020

O PREFEITO DE CASTELÂNDIA, no uso de suas atribuições
legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e
considerando

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso VII do artigo 2º do Decreto n. 086/2020
de 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos
04 dias do mês de agosto do ano de 2020.


MARCOS ANTÔNIO CARLOS
PREFEITO MUNICIPAL